



Núcleo de Inovação e Pesquisa EDITAL 01/2017

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA DA FACULDADE SÃO MIGUEL.

1. EDITAL

A Faculdade São Miguel (FSM), por meio da Coordenação do Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP), torna público o presente edital, pelo que convida o seu corpo docente, que atue em nível de Graduação e/ou Pós-Graduação a apresentarem propostas de Projeto(s) de Pesquisa Científica, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da FSM.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa, nos termos do item antecedente, através de análise de mérito, coordenado por docentes do quadro efetivo da FSM, voltados ao desenvolvimento de pesquisas que demonstrem potencial para a transformação do conhecimento científico e tecnológico, sobretudo passíveis de geração de ativos de propriedade intelectual e/ou de empreendimentos inovadores, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e incremento das potencialidades socioeconômicas locais e regionais.

2.2. Objetivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento da pesquisa científica como uma das atividades estruturantes do ensino superior;
- Incentivar o desenvolvimento, em nível de Graduação e Pós-Graduação, de pesquisas científicas e difusão do conhecimento gerado através da publicação científica;
- Fortalecer o desenvolvimento de novas ideias no que tange ao conhecimento científico, humanístico e tecnológico tendo como foco a potencialização da qualidade acadêmica;
- Incentivar a participação de estudantes de Graduação e Pós-Graduação em projetos de pesquisa científica, em interação com docentes pesquisadores da Faculdade São Miguel, como prática para a busca da inserção no ambiente da ciência e no mercado de trabalho;
- Possibilitar o aprimoramento do ensino-aprendizagem em nível de graduação e Pós-Graduação em conexão com o desenvolvimento da pesquisa científica;
- Estimular a construção de ambientes especializados e cooperativos, permitindo a colaboração entre a Instituição e empresas do setor produtivo.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O projeto deverá estar voltado para temas de interesse acadêmico da FSM.

3.2. Poderão ser proponentes, para os fins deste edital, integrantes do quadro docente que atuem em nível de graduação e pós-graduação da FSM.

3.3. Os proponentes serão os coordenadores do projeto, sendo que cada projeto terá apenas um coordenador.

3.4. Para os fins deste edital, cada proponente (coordenador de projeto) poderá inscrever quantos projetos de pesquisa queira que sejam certificados.

3.5. Os coordenadores de projetos poderão contar com a colaboração de alunos de graduação, a título de Iniciação Científica, assim como também de alunos de pós-graduação. A participação dos alunos acontecerá de modo voluntário, cabendo ao coordenador da pesquisa a seleção e a avaliação final desses estudantes. Cada aluno terá direito a uma declaração de participação em projeto de Iniciação Científica Voluntária com a quantidade de horas relativa à sua dedicação. A FSM estimula a prática de Iniciação Científica Voluntária a fim de reconhecer e certificar o desenvolvimento da atividade de pesquisa.

3.6. Os projetos de pesquisa que envolverem seres humanos e/ou animais devem ser encaminhados para análise do Comitê de Ética em Pesquisa, devendo constar, na sua submissão, a comprovação do recebimento do projeto (protocolo) atestado pelo referido Comitê. Tal submissão deverá se proceder por meio da Plataforma Brasil.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente edital não conta com recursos financeiros institucionais, porém será disponibilizada certificação ao término do projeto para o Professor coordenador, Professores parceiros e estudantes devidamente vinculados ao projeto.

4.2 As propostas de projetos podem contar com a participação de um parceiro externo, cabendo ao coordenador da pesquisa a interação com o mesmo. Essa parceria poderá se dar como suporte e viabilidade financeira ao projeto (item a ser avaliado), bem como objetivando o desenvolvimento da colaboração entre pesquisadores de uma ou mais instituições.

4.3. Desde que devidamente justificado, cada Coordenador de projeto poderá incluir quantos alunos de Iniciação Científica considere necessário, que atuarão de modo voluntário, durante o período de vigência do projeto.

4.4. Projetos com parceiros externos que prevejam em sua viabilidade financeira valores de remuneração para esses discentes deverão ser oficializados como "Convênio de Bolsa de Iniciação Científica" e preenchimento dos anexos I e II.

5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

5.1. As propostas de projeto devem ser submetidas em formulário específico disponível no anexo III durante o período de inscrição, seguindo as instruções de submissão disponíveis no mesmo endereço.

5.2. Após o envio do formulário os projetos de pesquisa (Anexo IV), curriculum lattes do Professor coordenador e anexos devidamente preenchidos deverão ser entregues ao NIP impressos até data limite para o período de inscrição, exclusivamente durante o expediente ao público do NIP (Quarta e Quinta-feira de 14h as 18h).

5.2. As propostas de projeto deverão ser apresentadas e analisadas conforme estabelecido no seguinte Cronograma:

Publicação do edital	17 de Abril de 2017
Período de inscrição	24 de Maio a 08 de Junho de 2017 (exclusivamente nos dias 24/05, 25/05, 31/05, 01/06, 07/06 e 08/06 devido ao horário de funcionamento do NIP).
Avaliação dos projetos pelo Comitê Avaliador	12 a 16 de Junho de 2017
Divulgação dos Projetos selecionados	26 de Junho de 2017
Início dos Projetos	03 de Julho de 2017
Apresentação de Relatórios de Resultados Parciais	20 a 24 de Novembro de 2017
Apresentação de Relatórios dos Resultados Finais	05 a 09 de Março de 2018

* Ficar atento as comunicações do NIP na página oficial da Faculdade São Miguel.

5.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado para submissão das propostas, a última proposta de projeto enviada será considerada substituta da anterior, sendo considerada válida para análise exclusivamente a última proposta recebida.

5.4. Em se constatando propostas de projeto idênticas, submetidas por dois ou mais proponentes, todas serão desclassificadas.

5.5. Propostas que apresentarem a prática de plágio, mesmo que em parte do texto, serão desclassificadas.

5.6. Projetos em andamento, porém sem devido cadastro no NIP, devem ser submetidos de acordo com o presente edital, apresentando cronograma de atividades retroativas, para certificação ao término da vigência deste edital. Salvo os casos dos alunos em conclusão de curso.

5.7. Não será admitida adição de documentos posterior ao processo.

5.8. Cabe salientar a importância do cumprimento do edital, sob pena eliminação da proposta pelo comitê avaliador.

6. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção das propostas de projeto submetidas ao Conselho de Pesquisa, em atendimento a este edital, será realizada através da análise e avaliação daquelas, conforme estabelecido a seguir:

- Etapa II – Análise, julgamento e classificação, pelo Comitê Avaliador, das propostas de projeto entregues dentro do prazo estabelecido neste edital.
- Etapa III – Análise e apreciação, pelo Diretor Acadêmico, de todas as propostas de projetos analisadas pelo Comitê Avaliador, para que o mesmo emita decisão final sobre sua aprovação.

6.2. A pontuação atribuída pelo Comitê Avaliador a cada projeto será aferida através do somatório dos pontos atribuídos, de acordo com os critérios a seguir dispostos:

Crítérios	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima
Qualificação do Proponente – Currículo Lattes: Experiência com pesquisa e publicações em periódicos na área temática da proposta de projeto nos últimos três anos (2014, 2015 e 2016).	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto para cada 10 pontos de produções com “Qualis” da área da CAPES com maior vinculo ao projeto (exemplo: A1 = 10 pontos). • 1 ponto para cada publicação que esteja no Scopus. • 1 ponto por publicação em periódicos/anais/livro/capítulo de livro sem classificação Qualis. 	Até 60 pontos
Pesquisa desenvolvida no ano anterior sem incentivo de horas/aula.	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto para cada pesquisa 	10 pontos
Artigos publicados como consequência de projetos de pesquisa desenvolvidas no ano anterior.	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto para cada artigo. • 1 ponto para cada artigo com Scopus. 	10 pontos
Impacto Social, Inovação e Atendimento aos Interesses Institucionais.	baixo (1 ponto) a alto (5 pontos) Inexistente = 0	5 pontos
Viabilidade do Projeto: Avaliação da Sustentabilidade do Projeto.	baixo (1 ponto) a alto (5 pontos) Inexistente = 0	5 pontos
Nível de interdisciplinaridade	baixo (1 ponto) a alto (5 pontos) Inexistente = 0	5 pontos
Titulação do Proponente	Doutor = 5 pontos Mestre = 1 ponto	5 pontos

6.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta de projeto, o Comitê Avaliador, poderá recomendar:

- a) Aprovação como projeto voluntário institucionalizado.
- b) Aprovação como projeto voluntário institucionalizado após modificações sugeridas.
- c) Reprovação.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1. A relação das propostas de projeto aprovadas, serão divulgadas na página eletrônica da Faculdade São Miguel, disponível em www.faculdadesaomiguel.com.br/nip.php, de acordo com cronograma definido no item 5.2 deste edital.

7.2. Todos os proponentes do presente edital terão acesso ao parecer emitido para sua proposta de projeto, sendo preservada a identificação dos pareceristas.

7.3. Não serão admitidos recursos a decisões no âmbito deste edital.

8. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADES INTELECTUAIS

8.1. As publicações científicas ou qualquer outro meio de divulgação envolvendo projeto e/ou escopo de projeto de pesquisa apoiado pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente o apoio desta.

8.2. Estarão sujeitos à regras específicas da instituição a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual e/ou Industrial ou quaisquer outros direitos autorais, no que atine aos seus aspectos patrimoniais, sobre os resultados obtidos do desenvolvimento, ou no curso deste, dos Projetos de Pesquisa de que trata este edital, incluindo, mas não se limitando, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção de privilégio ou patente, nos termos da legislação aplicável, desenho industrial, softwares, produtos ou processos de caráter inovador, salvo casos específicos acordados no âmbito da assinatura do Termo de Cooperação entre a Faculdade São Miguel e o parceiro externo.

8.3. Todas as pessoas envolvidas na pesquisa fomentada pela Faculdade São Miguel deverão comunicar ao NIP eventuais criações intelectuais passíveis de ser protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre estas e a apoiar as ações institucionais com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica a elas atinentes, devendo ser realizado pela Faculdade São Miguel todo o processo de depósito junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

9. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Caberá ao Núcleo de Inovação e Pesquisa, acompanhar todos os projetos de pesquisa no âmbito da Faculdade São Miguel, devendo o coordenador do projeto apresentar relatórios das Atividades desenvolvidas em cada projeto, dentro dos prazos previstos no cronograma estabelecido no item 5.2 deste edital.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Diretor Acadêmico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com Núcleo de Inovação e Pesquisa deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, através do e-mail nipfsm@faculdadesaomiguel.com.

11.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada, pelo seu coordenador, ao Núcleo de Inovação e Pesquisa, devendo, ainda, ser acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada, antes de sua efetivação.

11.3. As informações geradas com a implementação das propostas de projeto selecionadas, e disponibilizadas na base de dados da Faculdade São Miguel, serão de domínio da mesma, caso os resultados do Projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método que envolvam o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e/ou a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei.

11.4. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário de Proposta, poderão ser obtidos através de solicitação enviada para o e-mail nipfsm@faculdadesaomiguel.com, ou através do telefone (81) 2128-2555, Ramal 2561.

Recife, 17 de Abril de 2017.

Prof^a. Dra. Juliana Mendes

Coordenadora no Núcleo de Inovação e Pesquisa

Faculdade São Miguel

ANEXO I

	<p>Faculdade São Miguel Sociedade Educacional e Cultural Santa Rita de Cássia Ltda Rua Dom Bosco, 1308 Boa Vista Recife PE CEP: 50070-070 Fone/ Fax: (81) 3221-3708/ 2128-2555 CNPJ: 02.883.040/0001-54 www.faculdadesaomiguel.com</p>
---	--

TERMO DE COOPERAÇÃO

Eu, _____, servidor efetivo da Faculdade São Miguel, CPF _____ declaro para fins de participação do Edital nº 01/2017, promovido pelo Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP, que tenho ciência e concordo com as regras impostas no presente certame. Declaro também que o Diretor do Instituto ao qual sou vinculado, concorda e está ciente com o desenvolvimento do projeto, caso seja aprovado e registrado.

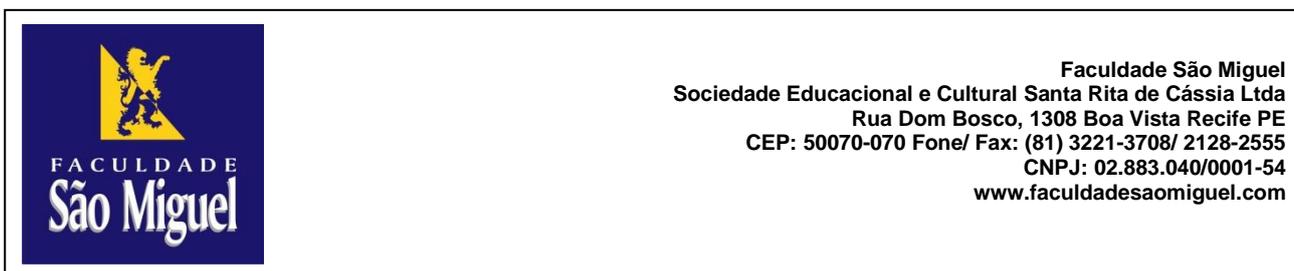
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do coordenador do projeto: _____

Diretor do Instituto (ciente): _____

ANEXO II



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, servidor efetivo da Faculdade São Miguel, CPF _____ declaro para fins de participação do Edital nº 01/2017, promovido pelo Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP, que o projeto submetido, caso seja aprovado, terá recursos e estruturas garantidos para o seu desenvolvimento e execução.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do coordenador do projeto: _____

Assinatura do Diretor do Instituto: _____

(caso o projeto tenha o aporte de recursos e estrutura garantidos pelo próprio Instituto)

Assinatura do responsável pelo órgão externo: _____

(caso o aporte de recursos e estrutura para o desenvolvimento do projeto sejam garantidos por órgão externo, como utilização de laboratórios ou equipamentos, por exemplo)

Identificação do órgão externo: _____

Nome do Responsável: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

	<p>Faculdade São Miguel Sociedade Educacional e Cultural Santa Rita de Cássia Ltda Rua Dom Bosco, 1308 Boa Vista Recife PE CEP: 50070-070 Fone/ Fax: (81) 3221-3708/ 2128-2555 CNPJ: 02.883.040/0001-54 www.faculdadesaomiguel.com</p>
---	--

FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETO DE PESQUISA**Orientador**

Nome completo:	CPF:
Curso(s) de atuação docente:	
Área de Concentração da Pesquisa (Ver tópico 10 do anexo VI):	
Sub-área de Conhecimento (definida pelo pesquisador):	
Título do Projeto:	
Palavras Chaves (no máximo seis):	

Iniciação Científica Voluntária

Nome completo:	CPF:
Email:	Data nascimento:
Telefones contato:	
Situação do IC: () Novo () Em atividade	

*se houverem mais de um IC, favor copiar a tabela e acrescentar os dados de cada aluno no mesmo anexo.

DADOS GERAIS DO CANDIDATO

DADOS DO(A) PROPONENTE/PESQUISADOR 01	
CPF	
Nome	
E-mail	
Data de Nascimento	
Maior Titulação	
Regime de trabalho	
Link do currículo Lattes	
Grupo de pesquisa	
Nacionalidade	
Telefone	
DADOS DO PESQUISADOR 02	
CPF	
Nome	
E-mail	
Data de Nascimento	
Maior Titulação	
Regime de trabalho:	
Link do currículo Lattes	
Grupo de pesquisa	
Nacionalidade	
Telefone	
DADOS DO PESQUISADOR 03	
CPF	
Nome	
E-mail	
Data de Nascimento	
Maior Titulação	
Regime de trabalho:	
Link do currículo Lattes	
Grupo de pesquisa	
Nacionalidade	
Telefone	

7 RECURSOS NECESSÁRIOS E INFRAESTRUTURA BÁSICA

Por parte deste edital, não haverá financiamento de bolsas para a execução do projeto proposto, devendo o proponente apresentar evidência de que todos os recursos necessários à execução do projeto já estão assegurados.

(exemplo)

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL				

8 EQUIPE

8.1 Proponente

8.1.1 Identificação

Nome

8.1.1.1 Experiência prévia do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.

Descrever sucintamente.

8.1.1.2 Atividades Propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o ic voluntário. Identificar as atividades com números.

8.1.1.3 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas/colunas da tabela, se necessário.

ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

8.1.1.4 Dedicção em horas

Especificar a jornada semanal de horas que o pesquisador deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho.

Jornada semanal: ___ horas.

Turno	Dia da semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

8.1.2 Membro/pesquisador (02)

Nome

8.1.2.1 Experiência prévia do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.

Descrever sucintamente.

8.1.2.2 Atividades Propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o ic voluntário. Identificar as atividades com números.

8.1.2.3 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

8.1.2.4 Dedicção em horas

Especificar a jornada semanal de horas que o pesquisador deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho.

Jornada semanal: ___ horas.

Turno	Dia da semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

8.1.3 Membro/pesquisador (03)

Nome

8.1.3.1 Experiência prévia do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.

Descrever sucintamente.

8.1.3.2 Atividades Propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o ic voluntário. Identificar as atividades com números.

8.1.3.3 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

8.1.3.4 Dedicção em horas

Especificar a jornada semanal de horas que o pesquisador deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho.

Jornada semanal: ___ horas.

Turno	Dia da semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

10 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

A classificação das Áreas do Conhecimento tem finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar ao NIP uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos. A princípio disponibilizaremos macroáreas e posteriormente sub-áreas.

- 001 - Administração
- 002 - Bancos de Dados
- 003 - Biomedicina
- 004 - Ciências Biológicas
- 005 - Educação Física
- 006 - Enfermagem
- 007 - Farmácia
- 008 - Fisioterapia
- 009 - Gestão em Recursos Humanos
- 010 - Gestão da Tecnologia da Informação
- 011 - Jogos Digitais
- 012 - Letras
- 013 - Nutrição
- 014 - Segurança da Informação
- 015 - Serviço Social
- 016 - Sistemas para Internet

11 REFERÊNCIAS

Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

LIMA, Mariana Brito de, MACEDO, Ilanna Paula de Oliveira, ARAÚJO, Virgínia Maria Dantas de, PEDRINI, Aldomar. **Proposta de habitação bioclimática para o clima quente e seco** In: VIII Encontro Nacional e IV Encontro Latino-Americano sobre Conforto no Ambiente Construído, 2005, Maceió, 2005.